

Ofício Sec-Sitra nº 034/2023

Belo Horizonte, 19 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Min. Lelio Bentes Corrêa**  
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT  
Brasília/DF.

**Assunto: URV. Pagamento de passivos. TRT3.**

Excelentíssimo Senhor:

Considerando que os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região que trabalharam no período de abril de 1994 e dezembro de 2000, aguardam o pagamento administrativo da URV há vários anos;

Considerando que, no final de 2022, o TRT3 noticiou a possibilidade de pagamento, caso houvesse a disponibilidade orçamentária no exercício de 2022, com base na alteração promovida pela Resolução CSJT nº 343/2022, no art. 7º da Resolução CSJT nº 137/2014, inclusive orientando os servidores a desistirem de qualquer ação judicial ou enviar declaração ao Tribunal, visando o recebimento administrativo de tal passivo ainda este ano;

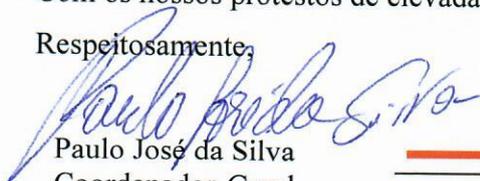
Considerando que a divulgação à época gerou grande expectativa nos servidores, aliada ao longo tempo de espera por esses pagamentos;

Considerando que o pagamento do passivo da URV não se concretizou, tendo a dotação orçamentária priorizada para pagamento de magistrados, não contemplando os servidores;

O Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – representante legal da categoria, com sede na Rua Euclides da Cunha, n. 14, bairro Prado, em Belo Horizonte, CEP 30411-170, com fundamento nos artigos 8º, III, 9º, 37, VI, da Constituição da Federal, por meio de sua Diretoria Executiva, **reitera a V. Exa. que autorize e disponibilize orçamento necessário para que o Tribunal Regional da Terceira Região – TRT3 – possa efetuar o pagamento do passivo da URV ainda em 2023, tendo em visto que o próprio Regional, conforme ofício anexo, informa que a competência para autorização é deste Conselho.**

Com os nossos protestos de elevada estima e admiração,

Respeitosamente,



Paulo José da Silva  
Coordenador-Geral